**ASCENSUS GESTÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/ME nº 12.561.807/0001-82

NIRE 42.300.035.611

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS REALIZADA EM [=] DE [=] DE 2021**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em [=] de [=] de 2021, às 10:00 horas, na sede da Ascensus Gestão e Participações S.A. (“Emissora”), na Rua Dona Francisca, nº 6.750, Sala 03, Zona Industrial Norte, CEP 89219-530, na cidade de Joinville, no Estado de Santa Catarina.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos debenturistas representantes da totalidade das debêntures em circulação (“Debenturistas”), conforme lista de presença anexada nesta data à presente ata, objeto da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real e fidejussória adicional, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Emissora (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), nos termos do *Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos”*, conforme alterada (“Escritura”) e nos termos do §2º do artigo 71 e do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações. Presentes, ainda, os representantes da Emissora e representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário e representante dos interesses dos Debenturistas (“Agente Fiduciário”).
3. **MESA:** Presidente: [=]; Secretário: [=].
4. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES**: Os Debenturistas, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou reservas, deliberaram o quanto segue:
	1. Aprovar a alteração de determinados termos e condições aplicáveis à Emissão, a saber, (a) a atualização da tabela de termos definidos constante da Escritura, (b) a alteração da da Conta Vinculada dada em garantia aos Debenturistas no âmbito da Emissão, (c) a atualização da tabela de pagamento de amortização da Emissão, (d) a alteração da forma de pagamento da remuneração das Debêntures, (e) consignar a impossibilidade de liberação total ou parcial das Garantias até o integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, (f) a retificação da remuneração devida ao Agente Fiduciário, mediante o aditamento da Escritura de Emissão, do Contrato de Cessão Fiduciária dos Recebíveis e do Contrato de Alienação Fiduciária, de modo a alterar: **(a)** as Cláusulas 1.1, 5.7.2, 6.8.1; 6.11.1, 6.11.5 e 9.6.1, conforme previsto no “*Segundo Aditamento ao* *Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos”*, nos termos da minuta constante do Anexo I desta ata; **(b)** as Cláusulas 3.1.1 e 7.1, conforme previsto no “*Primeiro Aditamento ao* *Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças”*, nos termos da minuta constante do Anexo II desta ata; e **(c)** as Cláusulas 2.1, 2.2, 2.8, 4.1, 4.3, 3.1.1, 5.1, 5.2, 6.1, bem como inclusão da Cláusula 2.8.3.2, conforme previsto no “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças”*, nos termos da minuta constante do Anexo III desta ata.
	2. Autorizar a administração da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a formalizar as deliberações tomadas nessa assembleia, especificamente por meio da celebração dos aditamentos cujas minutas constam dos Anexos I, II e III da presente ata, conforme arquivados na sede da Companhia, bem como praticar todos e quaisquer atos e celebre todos e quaisquer documentos de modo a forma a consubstanciar as deliberações ora tomadas.
	3. Ratificar os atos já praticados pelo Agente Fiduciário, em consonância com as deliberações supra.
5. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA**: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral de Debenturistas, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a presente ata.

*(assinaturas nas próximas páginas)*

*[PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA Ascensus Gestão e Participações S.A., REALIZADA NO DIA* [=] *DE* [=] *DE 2021.]*

Joinville, [=] de [=] de 2021.

**Mesa:**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[=]Presidente | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[=]Secretário |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ASCENSUS GESTÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**

Representada por: Laudo Lamin

Diretor Presidente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

Representada por: Matheus Gomes Faria

Diretor

**LISTA DE PRESENÇA DE DEBENTURISTAS DA**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS REALIZADA EM [=] DE [=] DE 2021**

**[=]**